



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº047/2008

Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$8.750,00(Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)".

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$8.750,00(Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes atividades:

2. PODER EXECUTIVO

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

De 40 - 04.122.002.2006.0000 Supervisão e Coordenação Superior

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$250,00

Para 38 - 3.2.90.93.00 - Indenização e Restituição.....R\$250,00

2. PODER EXECUTIVO

02 02 13 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

De - 08.244.0012.2019.0000 Assistência Comunitária

321- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$4.000,00

322 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$3.500,00

323 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$1.000,00

Para - 320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica...R\$8.500,00

Total.....R\$8.750,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 15 de Julho de 2008.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume